



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 077, de 27 de agosto de 1973

Aprova o plano rodoviário do município de São José do Sabugi, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGY, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de São José do Sabugi, representada pelos seguintes documentos.

I – Mapa indicativo, com as dimensões 549-841mm retirando o contorno das publicações do IBGE incluindo as estradas do Sistema Federal, Estadual e Municipal, a rede hidrográfica e aglomeradas urbanas, bem como, a situação do município no contexto do Estado.

II – Listagem das estradas que integram o Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi, (PB), em 27 de agosto de 1973

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito